



OS DEPUTADOS

Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2024
(Da Sra. Rogéria Santos)

Requer que sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde, acerca da solicitação de inclusão da Síndrome de Tourette (ST) nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, requerer que seja encaminhado expediente ao Ministério da Saúde, mais especificamente à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), solicitando a análise e inclusão da Síndrome de Tourette (ST) nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICAÇÃO

A Síndrome de Tourette é uma condição neurológica crônica que afeta milhares de brasileiros, sendo caracterizada pela presença de tiques motores e vocais involuntários, que podem variar em intensidade e frequência. Apesar de ser reconhecida pela comunidade médica internacional como uma doença com impacto significativo na saúde física, mental e social dos pacientes, ainda há pouca visibilidade e suporte para a condição no Brasil. ¹

¹ <https://www.bbc.com/portuguese/geral-59580762#:~:text=Segundo%20Ana%20Hounie%2C%20psiquiatra%20e,alimentos%20estimulantes%20como%20o%20caf%C3%A9.>





OS DEPUTADOS

Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

A ausência de um Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) específico no âmbito do SUS dificulta o acesso a diagnósticos precoces e tratamentos adequados, deixando os pacientes e suas famílias vulneráveis. Isso agrava o sofrimento psicológico, compromete o desenvolvimento educacional e profissional dos indivíduos e aumenta os custos indiretos para o sistema de saúde.²³

O desenvolvimento de um PCDT específico para a Síndrome de Tourette no SUS é essencial para garantir acesso equitativo a terapias medicamentosas, tratamentos multidisciplinares e acompanhamento especializado, promovendo a inclusão e a melhoria na qualidade de vida dos pacientes. Além disso, a medida está em consonância com os princípios fundamentais do SUS, especialmente os da universalidade e integralidade da assistência à saúde.

Diante disso, solicitam-se as seguintes informações:

1. Existe alguma iniciativa em andamento para a inclusão da Síndrome de Tourette nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS?
2. Quais estudos, pesquisas ou análises já foram realizados pelo Ministério da Saúde sobre a Síndrome de Tourette no âmbito do SUS?
3. Há previsão para o desenvolvimento de políticas públicas específicas para o tratamento e acompanhamento de pacientes com Síndrome de Tourette no Brasil?
4. Qual é o orçamento destinado atualmente para o manejo de condições neurológicas raras no SUS, e há possibilidade de ampliação para incluir condições como a Síndrome de Tourette?

² <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas#S>

³ <https://www.instagram.com/reel/DCKC57hJLJs/?igsh=MXE3YmxxbzVpMnJ5NA==>





OS DEPUTADOS

Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Portanto, o presente requerimento visa obter esclarecimentos sobre as ações e políticas do Ministério da Saúde em relação a essa condição, promovendo maior transparência e buscando melhorias no atendimento público de saúde para os portadores da Síndrome de Tourette.

Diante do exposto, solicito que o Ministério da Saúde, por meio da CONITEC, realize a avaliação necessária para a inclusão da Síndrome de Tourette nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, garantindo o devido suporte e tratamento aos portadores dessa doença.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2024.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal

Apresentação: 26/11/2024 19:25:33.080 - MESA

RIC n.4297/2024

